



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
CNPJ: 02.917.132/0001-08

70: 145
8

PROCESSO Nº 0112001/2021 – DISPENSA 021/2021

CONTRATO PMJP Nº 21/2021

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS, QUE ENTRE SI,
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA -
AL, E A EMPRESA D M COMERCIAL MÉDICA
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeito, o Sr. **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, inscrito no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **D M COMERCILA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.880.232/0001-55, com sede na Rua Pedro Américo, 1100 – Conjunto Pajuçara – Qudra 02 – Lote 03 – CEP: Poço – Maceió - AL – CEP: 57.025-890, neste ato, representada pelo Sr. **Mauricio Dix Sept Pinto Rosado**, brasileiro, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 03225828960 – DENTRAN/AL e CPF de nº 057.226.64-24, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0104011/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93 (**Art. 24, IV**) e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, com **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos e correlatos**, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material será de 05 (dias) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

B. A.

88



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
CNPJ: 02.917.132/0001-08

346

8

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Fornecer os materiais dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante requisição emitida pela Administração, a partir da data da ratificação da dispensa de licitação pela Prefeita do município, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta;

3.1.2. Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

3.1.3. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os bens ofertados na licitação;

3.1.4. Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Contratante;

3.1.5. Responder por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrente do fornecimento dos materiais, por seus agentes ou prepostos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;

4.1.2. Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

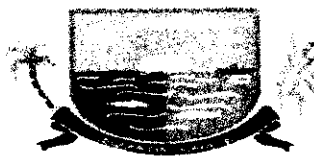
4.1.3. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

4.1.4. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

4.1.5. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
CNPJ: 02.917.132/0001-08

347
§

- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 221.986,84 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2021**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

B N
65



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
CNPJ: 02.917.132/0001-08

348

8

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.2.2. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista prevista no artigo 29 da Lei nº 8.666/93, é condição indispensável para a realização do pagamento.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

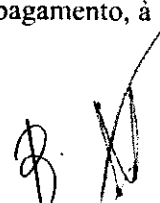
8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:






ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
CNPJ: 02.917.132/0001-08

349

8

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis, salvo os casos previstos na alínea “d”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Órgão: 13 – Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
- Unidade Orçamentária: 14 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
- Projeto Atividade: - 2077 – Manutenção Do Programa da Assistência Farmacêutica Básica
- Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte De Recurso: 0404 - Farmácia Básica
- Fonte De Recurso: 0040 – ASPS 15%

- Órgão: 13 – Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
- Unidade Orçamentária: 14 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
- Projeto Atividade: - 2078 – Gestão das Ações de Atenção Básica PAB - FIXO
- Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte De Recurso: 0431 - Bloco De Atenção Básica
- Fonte De Recurso: 0040 – ASPS 15%

- Órgão: 13 – Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
- Unidade Orçamentária: 14 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
- Projeto Atividade: - 2078 – Gestão das Ações de Atenção Básica PAB - FIXO
- Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
CNPJ: 02.917.132/0001-08

350
8

-Fonte De Recurso: 0431 - Bloco De Atenção Básica
-Fonte De Recurso: 0040 - ASPS 15%

-Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
-Unidade Orçamentária: 14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
-Projeto Atividade: - 2079 - Manutenção das Ações do Programa Saúde Da Família -PSF
-Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
-Fonte De Recurso: 0431 - Bloco De Atenção Básica

-Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
-Unidade Orçamentária: 14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
-Projeto Atividade: - 2084 - Manutenção das Ações de Média e Alta Comp. Amb. E Hospitalar - MAC
-Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
-Fonte De Recurso: 0432 - Bloco de Média e Alta Complexidade
-Fonte De Recurso: 0040 - ASPS 15%

11. CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) servidor(a) **Gildene da Silva Santos, farmacêutica**, CPF nº **012.628.874-70**, designado(a) gestor(a), por um representante da Administração, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
CNPJ: 02.917.132/0001-08

151
8

- 12.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.4.** Cometer fraude fiscal;
- 12.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência e no contrato.
- 12.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b.** Multa:
 - b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
 - c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jequiá da Praia - AL, pelo prazo de até dois anos;
 - d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
 - e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 12.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão contratante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão deste contrato:
- 12.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
CNPJ: 02.917.132/0001-08

352

8

12.3.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Jequiá da Praia - AL, 08 de fevereiro de 2021.



Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
Prefeito do Município de Jequiá da Praia/AL
CONTRATANTE






ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
CNPJ: 02.917.132/0001-08

153
8

Mauricio Dix Sept Pinto Rosado

Mauricio Dix Sept Pinto Rosado
D M COMERCIAL MÉDICA LTDA
CONTRATADA

Gildene da Silva Santos

Gildene da Silva Santos
GESTORA DO CONTRATO

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
CNPJ: 02.917.132/0001-08

354

Q

ANEXO DO CONTRATO Nº 21/2021 - DISPENSA 21/2021

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Jequiá da Praia - AL e a empresa D M COMERCIAL MÉDICA LTDA, cujos itens e respectivos preços estão descritos em anexo na proposta de preços apresentada pela contratada.

PROPOSTA DE PREÇOS

255
9

A
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,07	R\$ 560,00
2	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
3	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO), 250 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	1200	R\$ -	R\$ -
4	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO), 500 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	1200	R\$ -	R\$ -
4	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	N/C	COMPRIMIDO	50	R\$ -	R\$ -
5	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	EQUIPLEX	AMPOLA	1200	R\$ 0,36	R\$ 432,00
6	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
7	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 10ML FRASCO	GEOLAB	FRASCO	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
8	ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
9	ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00
10	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 25 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	16000	R\$ -	R\$ -
11	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, 4 MG/ML + 500 MG/ML, 5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	HIPOLABOR	AMPOLA	1.000	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00
17	BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	3000	R\$ -	R\$ -
18	BROMAZEPAL 3 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	1000	R\$ -	R\$ -
19	BROMAZEPAL 6 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	1000	R\$ -	R\$ -
20	BROMIDRATO, FENOTEROL, 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20 ML FRASCO	HIPOLABOR	FRASCO	30	R\$ 6,65	R\$ 199,50
	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG, COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	800	R\$ -	R\$ -
	CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	800	R\$ -	R\$ -
23	CLOMIPRIMINA 25 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	800	R\$ -	R\$ -
24	CARVEDILOL, 3,125 MG, COMPRIMIDO	E.M.S	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
25	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO	E.M.S	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
26	CARVEDILOL, 12,5 MG, COMPRIMIDO	E.M.S	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
27	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO	E.M.S	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
28	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	12000	R\$ -	R\$ -
29	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML	N/C	FRASCO	50	R\$ -	R\$ -
30	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	AMPOLA	400	R\$ 2,49	R\$ 996,00
31	CLORPROMAZINA 25 COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	2000	R\$ -	R\$ -
32	CLORPROMAZINA 100 COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	2000	R\$ -	R\$ -
33	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA, 10 MG/ML + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM GOTEJADOR CONTENDO 10 ML	N/C	FRASCO	2	R\$ -	R\$ -
34	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	RANBAXY	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	AMPOLA	800	R\$ 3,82	R\$ 3.056,00
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	AMPOLA	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	AMPOLA	400	R\$ 0,46	R\$ 184,00
38	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 9 MG/ML (9%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL, FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR CONTENDO 30 ML	FARMACE	FRASCO	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
39	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
40	DEXAMETASONA CREME 0,1% - 10G	SOBRAL	BISNAGA	200	R\$ 2,59	R\$ 518,00
41	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	FARMACE	AMPOLA	400	R\$ 1,58	R\$ 632,00
42	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML AMPOLA	N/C	AMPOLA	300	R\$ -	R\$ -
	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
50	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
51	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	BELFAR	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
52	FENOBARBITAL, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR 20 ML	N/C	FRASCO	50	R\$ -	R\$ -
53	FENOBARBITAL, 100 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	8000	R\$ -	R\$ -
54	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	6000	R\$ -	R\$ -
55	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00
56	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE, 20 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	20000	R\$ -	R\$ -
57	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML AMPOLA	HIPOLABOR	AMPOLA	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00
58	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FARMACE	AMPOLA	300	R\$ 0,82	R\$ 246,00
59	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
60	GLICEROL 12 % ENEMA 500 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	AMPOLA	24	R\$ 10,15	R\$ 243,60
61	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	AMPOLA	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
62	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	AMPOLA	400	R\$ 0,86	R\$ 344,00
63	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	1000	R\$ -	R\$ -
64	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO- AMPOLA	BLAU	AMPOLA	100	R\$ 9,65	R\$ 965,00
65	HALOPERIDOL, 1 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	1000	R\$ -	R\$ -
66	HALOPERIDOL, 5 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	5000	R\$ -	R\$ -
67	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	N/C	AMPOLA	20	R\$ -	R\$ -
68	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML FRASCO	N/C	FRASCO	50	R\$ -	R\$ -
69	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
70	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
71	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	NATULAB	FRASCO	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00
72	IMIPRAMINA 25 COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	1000	R\$ -	R\$ -

74	LEVOMEPROMAZINA 25 COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	2000	R\$	-	R\$	-
75	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	2000	R\$	-	R\$	-
76	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	MECK	COMPRIMIDO	2000	R\$	0,60	R\$	1.200,00
77	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	MECK	COMPRIMIDO	2000	R\$	0,68	R\$	1.360,00
78	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	MECK	COMPRIMIDO	2000	R\$	0,59	R\$	1.180,00
79	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	60000	R\$	0,19	R\$	11.400,00
80	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%	HIPOLABOR	TUBOS	100	R\$	5,55	R\$	555,00
81	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G	PRATI DONADUZZI	TUBOS	100	R\$	9,58	R\$	958,00
82	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	24000	R\$	0,22	R\$	5.280,00
83	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	50000	R\$	0,23	R\$	11.500,00
84	METILDOPA 250 MG MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	4000	R\$	0,86	R\$	3.440,00
85	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	GEOLAB	FRASCO	50	R\$	8,25	R\$	412,50
86	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1000	R\$	0,18	R\$	180,00
87	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL - 50G	PRATI DONADUZZI	TUBOS	100	R\$	8,33	R\$	833,00
88	NIFEDIPINA 10 MG	N/C	COMPRIMIDO	500	R\$	-	R\$	-
89	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CÁPSULA	N/C	COMPRIMIDO	1000	R\$	-	R\$	-
90	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA	N/C	COMPRIMIDO	500	R\$	-	R\$	-
91	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 80 G	PRATI DONADUZZI	TUBOS	100	R\$	5,79	R\$	579,00
92	NISTATINA, 100.000 UI/ML - 50 ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO	PRATI DONADUZZI	FRASCO	50	R\$	5,79	R\$	289,50
93	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	3000	R\$	0,10	R\$	300,00
94	OMEPRAZOL 20MG	GEOLAB	CAPSULA	60000	R\$	0,15	R\$	9.000,00
95	OMEPRAZOL, 40 PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO + AMPOLA DE VIDRO COM DILUENTE 10 ML	BLAU	AMPOLA	500	R\$	58,60	R\$	29.300,00
96	OXCARBAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	120	R\$	-	R\$	-
97	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE VIDRO GOTEJADOR 20 ML	N/C	FRASCO	50	R\$	-	R\$	-
98	PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE VIDRO GOTEJADOR 20 ML	N/C	FRASCO	50	R\$	-	R\$	-
99	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	6000	R\$	0,07	R\$	420,00
100	PERMETRINA LOÇÃO TÓPICA 1% - 60ML	NATIVITA	FRASCO	30	R\$	3,28	R\$	98,40
101	PERMETRINA LOÇÃO TÓPICA 5% - 60ML	NATIVITA	FRASCO	30	R\$	4,19	R\$	125,70
102	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	SANVAL	COMPRIMIDO	1000	R\$	0,17	R\$	170,00
103	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	COMPRIMIDO	1000	R\$	0,37	R\$	370,00
104	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMIDO	6000	R\$	0,20	R\$	1.200,00
105	PERMANGANATO DE POTASSIO	N/C	COMPRIMIDO	500	R\$	-	R\$	-
106	REPELENTE PARA INSETOS, À BASE DE CITRÔNELA, EM LOÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, RÁPIDA ABSORÇÃO, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 100 ML, FRASCO	NUTRIEX	FRASCO	500	R\$	12,90	R\$	6.450,00
107	RESPIDONA 1 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	1000	R\$	-	R\$	-
108	RESPIDONA 2 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	1000	R\$	-	R\$	-
109	RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	FRASCO	1000	R\$	3,95	R\$	3.950,00
110	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML	FARMACE	FRASCO	50	R\$	2,49	R\$	124,50
111	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G)	NATULAB	SACHE	400	R\$	0,85	R\$	340,00
112	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40 MG/ML + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	TEUTO	FRASCO	150	R\$	6,87	R\$	1.030,50
113	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % PASTA 120 G	PRATI DONADUZZI	TUBOS	50	R\$	8,95	R\$	447,50
114	SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 100 ML	NATULAB	FRASCO	100	R\$	2,98	R\$	298,00
115	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	3000	R\$	0,08	R\$	240,00
116	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	5000	R\$	-	R\$	-
117	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	8000	R\$	0,26	R\$	2.080,00
118	TENOXICAN 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLA	500	R\$	14,75	R\$	7.375,00
119	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	5000	R\$	-	R\$	-
120	TRAMADOL 50MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	N/C	AMPOLA	800	R\$	-	R\$	-
121	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	800	R\$	-	R\$	-
122	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO	N/C	COMPRIMIDO	500	R\$	-	R\$	-
VALOR TOTAL							R\$	143.903,70

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁCIDOS GRÁXOS À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, TRIGLICÉRIDES DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCÓFEROL, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 200 ML	NUTRIEX	FRASCOS	140	R\$ 8,79	R\$ 1.230,60
2	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA ABSORVENTE, BRANCO, NÃO ESTÉRIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ROLO COM 500 GRAMAS.	NATHY	ROLOS	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 4 MM, 32 G, CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL	UNIQUMED	UNIDADE	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 4,5 DESCARTÁVEL	CIRUTI	UNIDADE	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, 30 X 8 DESCARTÁVEL	CIRUTI	UNIDADE	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, DESCARTÁVEL	CIRUTI	UNIDADE	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
7	ATADURA, CREPOM 10 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO	ERIMAX	UNIDADE	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
8	BOLSA OSTOMIA, DESCARTÁVEL (COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA), 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM	CONVATEC	UNIDADE	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00

9	CATETER INTRAVENOSO 22 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPAÇO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	POLYMED	UNIDADE	300	R\$ 1,58	R\$ 474,00
10	CATETER INTRAVENOSO 24 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPAÇO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	POLYMED	UNIDADE	300	R\$ 1,58	R\$ 474,00
11	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, FABRICADO EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML EM ESCALA GRADUADA, TUBO EXTENSOR COM 110 CM COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA E PINÇA CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM COM VÁVULA QUE PERMITE ABERTURA DE FECHAMENTO (ESVAZAMENTO DA BOLSA), PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, SISTEMA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM CORDÃO DE 40 CM.	WILTEX	UNIDADE	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
12	COLETOR PARA MATERIAL PERFUNDO (CORTANTE) (10 LITROS) REVESTIDO					R\$ 1.510,00
13	COMBUSTÍVEL					R\$ 9.200,00
14	ESCALPE 21 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	TOP MED	UNIDADE	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
15	ESCALPE 23 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	TOP MED	UNIDADE	800	R\$ 0,38	R\$ 304,00
16	ESCALPE 25 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	TOP MED	UNIDADE	800	R\$ 0,39	R\$ 312,00
17	ESCALPE 27 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	TOP MED	UNIDADE	400	R\$ 0,39	R\$ 156,00
18	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO COM 17 A 18 CM E CERDAS COM APROXIMADAMENTE 2 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	VAGISPEC	UNIDADE	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
19	ESPÁTULA DE AYRES, USO MÉDICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, 18 CM.	THEQTO	UNIDADE	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
20	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TUBO EM PVC ATÓXICO E APIROGÊNICO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER LOCK, ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTÍCULA E INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE	GLOMED	UNIDADE	1600	R\$ 1,38	R\$ 2.208,00
21	ESPÉCULO VAGINAL (TAMANHO PEQUENO), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO, COMPOSTO POR DUAS VALVAS ARTICULADAS FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM PROTUBERÂNCIAS E PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	VAGISPEC	UNIDADE	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
22	ESPÉCULO VAGINAL (TAMANHO MÉDIO), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO, COMPOSTO POR DUAS VALVAS ARTICULADAS FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM PROTUBERÂNCIAS E PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	VAGISPEC	UNIDADE	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00

23	FITA ADESIVA MICROPOROSA, 10 CM (LARGURA) E 10 M (COMPRIMENTO), AUTO ADERENTE, CONFECCIONADO COM PAPEL HIPOALERGÊNICO PERMEÁVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA, ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	MISSNER	ROLOS	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
24	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 5-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (2 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	SHALON	UNIDADE	24	R\$ 1,76	R\$ 42,24
25	FITA PARA AUTOCLAVE, DUAS FACES (MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA), 19 MM (LARGURA) X 30 M (COMPRIMENTO), COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO, EM ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	SHALON	ROLOS	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
26	FIXADOR CITOLÓGICO, PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO, COMPOSTO POR PROPILENOGLICOL E ALCOL ABSOLUTO, TIPO SPRAY, FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	VAGISPEC	FRASCOS	5	R\$ 12,80	R\$ 64,00
27	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS, TEXTURA TIPO "CREPE", FLEXÍVEL E RESISTENTE, 70 CM LARGURA X 50 M COMPRIMENTO.	BELIFE	ROLOS	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
28	LUVA CIRÚRGICA (Nº 7,0), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	MAXITEX	UNIDADE	400	R\$ 2,56	R\$ 1.024,00
29	LUVA CIRÚRGICA (Nº 7,5), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	MAXITEX	UNIDADE	300	R\$ 2,58	R\$ 774,00
30	MICROLANCETA (PARA LANCETADOR), AGULHA 28G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PONTA TRIFACETADA, EXCLUSIVO PROTETOR DE PONTA, ENCAIXE UNIVERSAL	UNIQUED	UNIDADE	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
31	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.	HOSPLEX	UNIDADE	10	R\$ 48,80	R\$ 488,00
32	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.	HOSPLEX	UNIDADE	20	R\$ 95,80	R\$ 1.900,00
33	PROTETOR SOLAR FATOR UVA/UVB 50, LOÇÃO CREMOSA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIA LEVE, HIPOALERGÊNICO, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 120 ML. 01 UNIDADE.	NUTRIEX	UNIDADE	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
34	PVPI 10% (IODOPOVIDONA) SOLUÇÃO TÓPICA, CONTENDO 1% DE IODO LIVRE, USO EXTERNO, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 01 LITRO	RIOQUIMICA	UNIDADE	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00
35	SERINGA 1 ML (INSULINA), COM AGULHA DESCONECTÁVEL (13 X 4,5 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 10 EM 10 UI (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 UI), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO SLIP, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM.	SR	UNIDADE	5000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
36	SERINGA 3 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	SR	UNIDADE	3000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
37	SERINGA 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	SR	UNIDADE	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00

38	SERINGA 10 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	SR	UNIDADE	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
39	SERINGA 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	SR	UNIDADE	4000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
40	SONDA URETRAL Nº 10 (COR PRETO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	MEDSONDA	UNIDADE	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
41	TESTE PARA GRAVIDEZ, RÁPIDO, RESULTADO, UTILIZÁVEL EM URINA, PRECISÃO SUPERIOR A 99%, COMPOSTO POR TUBO COLETOR E TESTE, RESULTADO COM INDICADORES (+) OU (-), EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	HILAB	UNIDADE	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
42	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM A CONCESSÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS) DA MARCA A SER OFERTADA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES (TIRAS).	ON CALL	CAIXA	350	R\$ 38,50	R\$ 13.475,00
VALOR TOTAL						R\$ 56.778,34

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO EXTRA GRANDE), 30 KG, ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE.	MASTER CARE	UNIDADE	11200	R\$ 1,65	R\$ 18.480,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO EXTRA GRANDE), ACIMA DE 90 KG, ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE.	MASTER CARE	UNIDADE	980	R\$ 1,65	R\$ 1.624,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO EXTRA, EXTRA GRANDE), ACIMA DE 120 KG, ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE.	MASTER CARE	UNIDADE	480	R\$ 1,65	R\$ 792,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO XG. UNIDADE.	TRELOSO BABY	UNIDADE	240	R\$ 0,92	R\$ 220,80
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO XXG (EXTRA, EXTRA GRANDE). UNIDADE.	TRELOSO BABY	UNIDADE	240	R\$ 0,95	R\$ 228,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.304,80

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PAGAMENTO: A VISTA
ENTREGA: IMEDIATA

MACEIÓ, 22 DE JANEIRO DE 2021

W. L. Santos
CNPJ: 35.880.234/0001-55

D M COMERCIAL MEDICA LTDA

Rua Pedro Américo, 1100
Poço - CEP 57.025-890

Maceló - AL

DM COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ: 35.880.234/0001-55



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
CNPJ: 02.917.132/0001-08

360
8

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 21/2021 – Processo nº 0112001/2021 – Dispensa de Licitação 21/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado(a): D M COMERCIAL MÉDICA LTDA - (CNPJ nº 35.880.234/0001-55 – Objeto: Aquisição de medicamento, correlatos, suplementos e fraldas descartáveis– Valor global: R\$ 221.986,84 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 1.551.244,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

CONTRATANTE: Município de Flexeiras, CNPJ: 12.262.721/0001-59. DETENTORA I: Tempo Comercial Distribuidora de Medicamentos Eireli EPP CNPJ: 24.564.626/0001-99; DETENTORA II: MedicaH Comércio de Medicamentos Eireli EPP, CNPJ: 11.195.977/0001-28; DETENTORA III: Cirúrgica Serra Mar Ltda, CNPJ: 31.908.034/0001-02; DETENTORA IV: BS Distribuidora Hospitalar Eireli, CNPJ: 32.910.616/0001-96. Data de Assinatura: 07/01/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador da despesa: Maria Isabel Costa Souza. Foro: Flexeiras/AL. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:6814CEB8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021 para aquisição de Medicamentos, correlatos, suplementos e fraldas, através da empresa D M COMERCIAL MÉDICA LTDA – CNPJ nº 35.880.234/0001-55, no valor global de R\$ 221.986,84 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. IV, do mesmo diploma legal.

Jequiá da Praia/AL, 08 de Fevereiro de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS

Prefeito

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:C3B73CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 21/2021 – Processo nº 0112001/2021 – Dispensa de Licitação 21/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado(a): D M COMERCIAL MÉDICA LTDA (CNPJ nº 35.880.234/0001-55 – Objeto: Aquisição de medicamento, correlatos, suplementos e fraldas– Valor global: R\$ 221.986,84 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:96B09485

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
Nº DECRETO MUNICIPAL 02/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a permanência desse cenário delicado e incerto, em relação a pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, dispor sobre medidas preventivas de combate a proliferação da COVID 19, no Município de Limoeiro de Anadia, mediante um controle mais rigoroso do desempenho de atividades festivas que possam favorecer aglomerações, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede pública de saúde estadual e municipal;

CONSIDERANDO o recebimento da Recomendação Conjunta FT-MP/ALCOVID-19 e MPC/AL nº 01/2021 e com base na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 178/2020 (Transparência Fiscal), Lei Federal nº 13.979/2020 (Medidas Emergenciais de Combate ao COVID-19), Decreto Estadual nº 70.145/2020 (Plano de Distanciamento Social Controlado em Alagoas) e Decreto Estadual nº 71.467/2020 (Regras de Funcionamento de Parques, Eventos Sociais, Celebrações em Ambientes Abertos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito Municipal, a realização de eventos que gerem aglomeração de pessoas conforme decretos estaduais supracitados;

Art. 2º Fica proibida a realização de quaisquer festividades pública pertinente as festividades do carnaval;

Art. 3º Ficam suspensas quaisquer autorizações ou financiamentos, no âmbito do Município, de eventos sociais que gerem aglomeração como blocos carnavalescos, festas de carnaval, arrastões, passeatas, shows e similares por não se enquadrarem nas normas dos eventos permitidos pelo Decreto Estadual nº 71.467/2020, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal dos responsáveis;

Art. 4º Ficam suspensas quaisquer autorizações a realização de eventos sociais particulares que gerem aglomeração, exceto os eventos regulamentados no Decreto Estadual nº 70.145/2020 e Decreto Estadual nº 71.467/2020, sob pena de sanções administrativas, civis e penais;

Art. 5º A autorização para realização dos eventos sociais autorizados pelo Decreto Estadual nº 71.467/2020 seja condicionada a prévia autorização da vigilância sanitária, sendo concedido o alvará de realização o evento quando o requerente apresentar o protocolo sanitário do evento em conformidade com as regras firmadas pelo poder público, tendo meio eficaz e controle da quantidade de pessoas ao total de 300 (trezentos) participantes, como também exista efetivo da Vigilância Sanitária disponível em número suficiente e em quantidade proporcional aos participantes;

Art. 6º Fica proibida a concessão de autorizações ou licenças para utilização de espaço público ou privado para realização de eventos particulares, com ou sem cobrança de ingressos que estejam em desacordo com o Decreto nº 70.145/2020 e Decreto nº 71.467/2020 e Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU/ nº 001/2020, sob pena de sanções administrativas, civis e penais.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 04 de fevereiro de 2021.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Taise da Silva Santos

Código Identificador:F615A781

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO